PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 955/2005

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20%(vinte por cento), do valor orçado na Lei Orçamentária Anual de 2005.

Art. 2º - Como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, referidos no artigo anterior, fica autorizada a utilização da anulação de dotações conforme art. 43 da Lei 3.420/64..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30/11/2005.

Natércia, 07 de dezembro de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL